

ENC: Ofício 057/2021 - Sen. Leila Barros

Presidência

sex 13/08/2021 08:37

Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva <JACQUES@senado.leg.br>;

 1 anexo

oficio 057-2021.pdf;

De: Sen. Leila Barros

Enviada em: quinta-feira, 12 de agosto de 2021 17:02

Para: Presidência <presidente@senado.leg.br>

Assunto: Ofício 057/2021 - Sen. Leila Barros

Boa tarde,

De ordem da Senadora Leila Barros, encaminhamos o Ofício 057/2021 - GSLB destinado ao presidente do Congresso Nacional, Senador Rodrigo Pacheco.

Por gentileza, acusar recebimento.

Att.

Gabinete da Senadora Leila Barros

Anexo II, Ala Teotônio Vilela, 1º andar, Gabinete 11

Telefone: 61 3303-6427/ 61 3303-6426

SENADO FEDERAL



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Leila Barros

Ofício nº 057/2021 - GSLB

Brasília, 11 de junho de 2021

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, solicitamos-lhe o imprescindível apoio para realizar a leitura em Plenário e proceder aos despachos iniciais do PL 709/2021, que tem por objeto transformar três cargos de Juiz de Direito em três de Juiz de Direito de Turma Recursal, no Quadro Permanente da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, bem como alterar a redação do caput do Art. 2º da Lei 13.049, de 2 de dezembro de 2014.

Cumpre-nos observar, de início, que o Projeto não implica aumento de despesa, porquanto tais cargos já integram o Quadro da Justiça do Distrito Federal, estão ocupados e possuem idêntica remuneração; dessarte, torna-se evidente tratar-se tão somente de uma proposta simples de reorganização da estrutura das turmas recursais.

Em sequência, frisamos que a alteração proposta no Projeto visa a mitigar a discrepância, cada vez maior, entre o contingente de magistrados que atua nas turmas recursais e o número crescente de ações diariamente distribuídas, uma assimetria provocada especialmente pelo crescimento populacional do Distrito Federal, a qual inevitavelmente compromete a celeridade da entrega da prestação jurisdicional, qual seja, o mote dos juizados especiais e das respectivas turmas de recurso.

Além disso, para agravar a situação, quando há suspeição, impedimento, afastamento ou férias de algum juiz dessas turmas, é cogente a convocação de um juiz de direito suplente, que deixa sua função na vara de origem para atender a tal substituição, desfalque que afeta a atividade judicial na primeira instância e, por conseguinte,



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Leila Barros

prejudica substancialmente os jurisdicionados. Desse modo, cobre-se uma ponta e descobre-se a outra – “a metáfora do cobertor curto”.

À luz desses esclarecimentos, para que as turmas recursais possam analisar e julgar as causas processuais em grau de recurso oriundas dos juizados especiais cíveis, criminais e da Fazenda Pública com a diligência que a legislação desses órgãos prevê, contamos com a prestimosa atuação de Vossa Excelência nos termos adrede solicitados.

Senadora **LEILA BARROS**

Senador **IZALCI LUCAS**

Senador **REGUFFE**



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 48/2021

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PLP nº 9 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.070583/2021-41
2. PDL nº 342 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.078729/2021-04
3. PL nº 2505 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.078725/2021-18
4. PL nº 2112 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.073811/2021-34
5. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.079515/2021-47
6. PEC nº 18 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.082661/2021-50
7. PL nº 1951 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.082661/2021-50
8. PL nº 709 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.082854/2021-19
9. PEC nº 13 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.084094/2021-76
10. PL nº 709 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.082854/2021-19
11. PLP nº 108 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.084962/2021-18
12. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.083824/2021-11
13. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.083822/2021-22
14. PDL nº 342 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.083821/2021-88
15. PL nº 2634 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.083787/2021-41
16. PDL nº 342 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.083799/2021-76
17. PL nº 2753 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.084955/2021-16
18. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.084957/2021-13
19. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.084527/2021-93
20. PLP nº 108 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.084961/2021-73
21. MPV nº 1061 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.084954/2021-71
22. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.085568/2021-05
23. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.085565/2021-63
24. VET nº 42 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.085563/2021-74
25. PLP nº 2634 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.086005/2021-26



26. PLP nº 73 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.066963/2021-81
27. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.072559/2021-46
28. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.079515/2021-47
29. PL nº 3242 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.086803/2021-58
30. PL nº 2634 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.086626/2021-18
31. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.0871182021-49
32. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.087124/2021-04
33. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.086226/2021-02
34. MPV nº 1040 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081047/2021-71
35. MSF nº 35 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.080714/2021-06
36. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.083931/2021-40
37. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.084503/2021-34
38. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.084960/2021-29
39. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.083393/2021-93
40. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.084958/2021-50
41. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.083815/2021-21
42. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.086624/2021-65
43. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.086246/2021-75
44. PDL nº 342 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.086591/2021-17
45. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.086248/2021-64
46. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.086596/2021-31
47. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.087099/2021-51

Secretaria-Geral da Mesa, 26 de agosto de 2021.

(assinado digitalmente)

JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS

Secretário-Geral da Mesa Adjunto

